



PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2021
CONTRATO N° 068/2021

**CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 068/2021 QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTESES - MA, E A EMPRESA RIO NEVES LOCAÇÃO,
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.500.739/0001-04, sediada na Rua Manoel Olivio de Carvalho, nº 600, Centro, São Raimundo das Mangabeiras –MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1259805 SSP/PI e CPF nº 529.648.503-30, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 041/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de empresa para locação de veículos pesados para uso do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A descrição e quantidades do objeto deste contrato consta na planilha readequada, Anexa a este instrumento contratual.

1.4. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.5. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **15/03/2021** e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais)**.



2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários, ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

06 – SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 – Manutenção da Secretaria Infraestrutura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 – Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Máquinas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de março de 2021.

LAHESIO RODRIGUES Assinado de forma
DO digital por LAHESIO
BONFIM:8755814930 RODRIGUES DO
4 BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ/MF sob o nº 13.500.739/0001-04
SR. LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
CONTRATADA

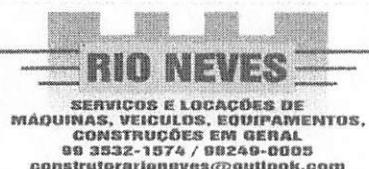
*Luiz Silveira Lima Júnior
CPF: 529.648.503-30
Administrador*
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF: 607.104.503-70
FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 050/2021



TESTEMUNHAS:

1 Ana Corine dos Santos Cardoso CPF 068.449.473-70

2 Adriane Alves Moraes Barbosa CPF 650.043.663-89



RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

EIRELI - EPP

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO Nº 600, CENTRO,
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS. CEP: 65.840-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
(Processo Administrativo n.º 041/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS”

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
Sala de Licitações na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos
Crentes - MA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA.

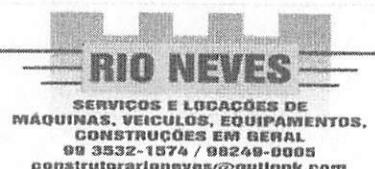
Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de veículos pesados para uso do município de São Pedro dos Crentes – MA

E-mail: construtorarioneves@outlook.com
Telefone: (99) 3532-1574 – Insc. Estadual: 123562120

Luiz Silveira Lima Júnior
CPF: 529.648.503-30
Administrador



RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

EIRELI - EPP

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO Nº 600, CENTRO,
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CEP: 65 840-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Data de abertura: 04/03/2021

DADOS EMPRESARIAL:

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ: 13.500.739/0001-04, Insc. Est: 12.356212-0

Rua Manoel Olívio de Carvalho, 600, Centro, CEP: 65.840-000

São Raimundo das Mangabeiras/MA

Fone: 99 3532-1574

E-mail: construtorarioneves@outlook.com

Representante legal que assinará o Contrato:

Luiz Silveira Lima Junior

Carteira de Identidade nº 1259805 SSP-PI

CPF nº 529.648.503-30

Administrador

Estado Civil: Casado

Endereço completo: Rua Paulo Ramos, 105, Centro, CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA

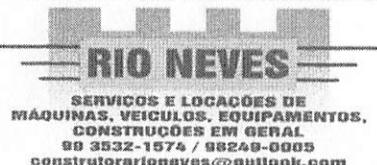
Proposta de Preços: Valor total: R\$ 212.400,00 (Duzentos e doze mil e quatrocentos reais).

Prazo de validade da proposta: 60(SESSENTA) DIAS

Prazo de entrega: DE ACORDO COM O EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA

Dos Serviços: O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da


Luiz Silveira Lima Júnior
CPF: 529.648.503-30
Administrador



RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

EIRELI - EPP

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO Nº 600, CENTRO,
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CEP: 65.840-000

expedição da Ordem de Execução dos Serviços emitida pela Prefeitura de São Pedro dos Crentes –MA.

Dados Bancários: (BANCO DO BRASIL (001), AG: 3626-9 (São Raimundo das Mangabeiras), CC: 18.323-7)

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 04 de março de 2021.

Luiz Silveira Lima Junior
Administrador

Luiz Silveira Lima Júnior
CPF: 529.648.503-30
Administrador



RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

EIRELI - EPP

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO Nº 600, CENTRO,
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CEP: 65 840-000

01 CAMINHÕES

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODEL O	UNID.	QUANT. VEICULOS	V. UNT (R\$/)/ MÊS	MESES	V. TOTAL R\$ / MÊS	VALOR TOTAL (R\$)
2	Locação de 01 (um) caminhão basculante de 06 toneladas, equipado com todos os componentes de segurança, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. Quilometragem será livre, o combustível por conta da contratante, motorista e manutenção serão por conta da contratada.	FORD	CARGO 1419	Mês	4	R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)	9	R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)	R\$ 167.400,00 (Cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais)
3	Locação de caminhão pipa, tanque com no mínimo 8.000 lts de capacidades, equipado com todos os componentes de segurança, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. Quilometragem será livre, o combustível por conta da contratante, motorista e manutenção serão por conta da contratada.	MERCEDES BENZ	1113	Mês	1	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)	9	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)	R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
VALOR MENSAL R\$ >>>>>>>>						R\$ 23.600,00		Vinte e três mil e seiscentos reais.	
VALOR TOTAL R\$ PARA 09 (NOVE) MESES >>>>>>>>						R\$ 212.400,00		Duzentos e doze mil e quatrocentos reais.	

Luiz Silveira Lima Júnior
CPF: 529.648.503-30
Administrador

E-mail: construtorarioneves@outlook.com

Telefone: (99) 3532-1574 – Insc. Estadual: 123562120